



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 26/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição de Serviço da Entidade Associação Filantrópica Desafio Jovem EBENÉZER.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Entidade Associação Filantrópica Desafio Jovem EBENÉZER, inscrita no CNPJ 50.456.870/0004-90, situada à Estrada do Cajuru, nº 1150 – Bairro Serrote – São José dos Campos/SP; subsidiado pelo Processo nº 55996/2017. De acordo com a apreciação da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais e Visita Institucional para análise técnica, concluiu-se que a preponderância das atividades desenvolvidas pela Entidade foi considerada da área da Saúde, conforme Plano de Ação e Relatório Anual e, não estão de acordo com Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009 do CNAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Maria Quitéria de Freitas
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social